



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2018

Altera o art. 1º da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2015, que estabelece horário diferenciado para servidores da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores detentores dos cargos de Zelador e Zelador - QS, lotados junto a Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Os servidores detentores dos cargos de Operador de Equipamentos de Sonorização e Iluminação - QS, Técnico em Equipamento de Sonorização e Iluminação, Promotor de Eventos, Motorista – QS, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais – QS, Zelador e Zelador - QS lotados junto a Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte realizarão suas atividades em horário diferenciado, com a finalidade de atender a agenda de atividades programadas pela secretaria. (NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda